



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Recebido
27/03/2019

P. 15:07 mu

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3754, de 26 de março de 2019. REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, de 01(um) Servente 40h e 01(um) Auxiliar de Professor 40h.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, de 01 (um) Servente 40h e 01 (um) Auxiliar de Professor 40h, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0602-2.101-3.1.90.04.00

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 26 de março de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3754, de 26 de março de 2019. REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, de 01(um) Servente 40h e 01(um) Auxiliar de Professor 40h.

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa possibilitar a contratação em caráter emergencial e precária, por tempo determinado de 03 (três) meses a 01 (um) ano, de 01 (um) Servente 40h e 01 (um) Auxiliar de Professor 40h, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão dos seguintes motivos:

- Servidora Joice Marques Gonçalves, Servente, matrícula 2999-8, solicitou exoneração à partir do dia 29/03/2019 e não há concurso público vigente.
- Servidora Vanderléia Wilbert Squena, auxiliar de professor, matrícula 3359-6, em licença saúde desde 15/03/2019 por tempo indeterminado.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 26 de março de 2019.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal